



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2019



Realização:



RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS
- QUESTÕES DA PROVA ESCRITA OBJETIVA, REALIZADA EM 12/01/2020 -

1- Após análise dos recursos pela Comissão Elaboradora de Questões, a Coordenadoria Permanente de Seleção, TORNA PÚBLICO os pareceres com as justificativas de anulação/alteração de gabarito das questões da prova escrita objetiva:

1.1 CONSULTOR LEGISLATIVO:

CONHECIMENTOS GERAIS: LÍNGUA PORTUGUESA				
QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
05	B	-	Anulação	As cinco opções apresentam erro gramatical ou incoerência argumentativa. Na letra A, a ideia expressa pelo verbo <i>estagnar</i> se opõe a <i>cair</i> (primeira oração), logo ou se usa o ponto e vírgula ou o conectivo <i>mas</i> (denotando oposição), assim o uso da pontuação e do conectivo (aditivo) simultaneamente é um erro. Na letra B, que foi dada como correta , há a incoerência do uso da preposição <i>de</i> em vez de <i>em</i> (por exigência da regência de <i>desempenho</i>) o que torna a construção incoerente. Na letra C, há incoerência no uso dos termos <i>equivalente</i> e <i>mais de</i> (um de igualdade; outro de aproximação/indefinição). Na letra D, o sujeito do verbo <i>irão</i> é <i>quantidade</i> , logo a flexão verbal deveria estar no singular, apesar do afastamento (e não há concordância verbal com adjunto adnominal muito menos com termos preposicionados). Na letra E, o sujeito de <i>sairão</i> é <i>milhão</i> (singular), logo a flexão verbal deve ser singular (<i>de piauienses</i> é adjunto adnominal e ainda está preposicionado).
07	E	-	Anulação	Só há pleonasmos viciosos nas letras A (se a enchente levou a ponte é lógico que ele não existe mais) e B (se a pessoa não vier, não é visitante). Na letra E , há pleonasmos estilísticos porque é especificado o local para onde <i>saí</i> (fora do carro), portanto está correta . No entanto, nas letras C e D , o que ocorre é paradoxo (contrassenso): <i>meio</i> (mais ou menos) e <i>demais</i> (intensidade); e <i>hipótese</i> (conjectura) e <i>concreta</i> (real, fato). Isso apresenta três respostas que atendem ao enunciado da questão. Assim, a questão deve ser anulada.

CONHECIMENTOS GERAIS: RACIOCÍNIO

Não houve deferimento de recurso

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1-REDAÇÃO DE ATAS E DEBATES

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
41	B	-	Anulação	No enunciado da questão, faltou o advérbio não , ou seja, só a opção B está plenamente correta de acordo com a Língua Padrão (a preposição <i>para</i> exigida pelo substantivo <i>volta</i> , e o <i>de</i> pelo verbo <i>vieram</i>), ou seja, um caso de dupla regência. O verbo <i>passar</i> no contexto rege a preposição <i>por</i> (movimento continuado). As conjunções aditivas e e nem são redundantes. O substantivo <i>amor</i> rege a preposição a em caso de complemento nominal, e não, <i>de</i> (adjunto adnominal), invertendo o papel de agente/paciente. A resposta ao agradecimento exige preposição <i>por</i> (pela ideia de causalidade), e não, o <i>de</i> . Assim, havendo mais de uma resposta que contemplem o enunciado, a questão deve ser anulada.
42	D	A	Alteração de gabarito	Na opção B, a locução explicativa <i>ou seja</i> deve sempre vir entre vírgulas, nunca iniciando período (porque perderia seu valor de continuidade do discurso). Na opção C, a expressão Estado Federal está em maiúsculo, logo é palavra específica, exigindo artigo definido, e não, indefinido. Na opção D, o paralelismo morfológico foi desrespeitado na passagem <i>acesso aos autos e (ã) extração de cópias</i> . Na opção E, a palavra <i>estado</i> refere-se à Unidade da Federação, logo deve ser grafada com inicial maiúscula. Só a opção A contempla a exigência do enunciado, e não, a opção D.
45	A	-	Anulação	Na opção A, o tratamento é como referente, e não, interlocutor; o pronome adequado é <i>sua</i> , e não, <i>vossa</i> . Na opção E, há outro uso inadequado de tratamento ao se referir a deputado com <i>Senhoria</i> , e não, <i>Excelência</i> . Assim, havendo mais de uma resposta que contemplem o enunciado, a questão deve ser anulada.
48	B	-	Anulação	Na opção A, se é <i>só um</i> que tem, é lógico que é o <i>maior</i> , logo é pleonasmos viciosos. Na opção B, <i>íris</i> só se refere a <i>olho</i> , logo é pleonasmos viciosos. Na opção C, <i>zero</i> é <i>número</i> , logo é uma incoerência. Na opção D, a palavra <i>gama</i> refere-se a grande quantidade, logo é pleonasmos viciosos. Na opção E, o verbo <i>acumular</i> pressupõe que esteja <i>parada</i> . Assim, nenhuma opção contempla o enunciado, logo a questão deve ser anulada.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2019



Realização:



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 2-DIREITO				
QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
31	E	-	Anulação	(A) Correta. Segundo Paulo Bonavides, o estado de emergência se caracteriza pela iminência de danos à saúde e aos serviços públicos. Para ele o estado de emergência causado por desastres naturais não pode limitar o poder de reforma. (B) Correta. Trata-se a literalidade do art. 60, §1º, CF que diz: “A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.” (C) Incorreta. Trata-se a literalidade do art. 60, §1º, CF que diz: “A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.” ou seja, não é apenas durante a intervenção federal como indica a alternativa em pauta. (D) Correta. A intervenção federal afasta a autonomia estadual. A princípio, essa intervenção é proibida (art. 4 da Constituição Federal de 1988), porém, em casos excepcionais a União intervirá nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios. (E) Incorreta. A implementação de estado de emergência com relação à segurança nacional limita o poder de reforma da CF. A questão deve ser ANULADA, por apresentar duas alternativas incorretas.
33	D	-	Anulação	A questão deve ser anulada por tratar de conteúdo do Decreto nº 7.892/13, o qual não consta no Edital.
38	D	-	Anulação	Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração. Os atos passíveis de convalidação são aqueles que contêm os vícios em relação: quanto à competência e quanto à forma. Vícios no Ato Administrativo que não podem ser convalidados: Competência Exclusiva, Finalidade, Motivo e Objeto. “Ademais, o vício relativo ao sujeito — competência — pode ser convalidado pela autoridade superior quando não se tratar de competência exclusiva.” (REsp 1.348.472-RS, Rel. Min. Humberto Martins, julgado em 21.5.2013). ou seja, atos de competência exclusiva não admitem convalidação. A questão deve ser ANULADA por possuir duas alternativas corretas, letras D e E.
39	C	E	Alteração de gabarito	O item I está incorreto , art. 87, inciso I da Lei 8.666/93, a multa será na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. O item II está incorreto , art. 87, inciso III da Lei 8.666/93, o prazo não será superior a 2 anos. O item III está correto , art.87, inciso I da Lei 8666/93. O item IV está incorreto , art. 87, inciso IV da Lei 8666/93, trata-se de declaração de Inidoneidade. (E) Correta: F – F – V – F
41	D	-	Anulação	(A) Incorreta. A suspensão temporária é pelo prazo de 2 anos e a declaração de inidoneidade é por prazo indeterminado. (B) Incorreta. Não é sanção prevista na Lei n. 8.666/1993. (C) Incorreta. A multa é aplicada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (D) Incorreta. Trata-se do art.87, §4º da Constituição Federal. (E) Incorreta. A suspensão temporária é pelo prazo de 2 anos. A questão deve ser ANULADA por não possuir nenhuma alternativa correta.
43	C	-	Anulação	A questão deve ser anulada por tratar de conteúdo da Lei Federal nº 11.079/2004, a qual não consta no Edital.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 3-CONTABILIDADE				
QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
21	D	E	Alteração de gabarito	O Passivo Circulante equivale a 104.000,00. Conforme a Lei 6.404/76 e alterações posteriores. Segue cálculo a seguir: Contas a pagar em 60 dias = 32.000,00 Encargos sociais a pagar = 12.000,00 Empréstimo bancário para pagamento em 720 dias = 120.000,00 Porém, no Passivo Circulante será registrado apenas 60.000,00 pois: 120.000 / 720 dias = 166,666 166,666 x 360 dias (1 ano) = 60.000,00 PC: 32.000,00 + 12.000,00 + 60.000,00 = 104.000,00
46	D	-	Anulação	De acordo com o mais recente manual de contabilidade aplicado ao setor público (MCASP), 8ª edição/2019, a Demonstração dos fluxos de caixa não apresenta mais a divisão de receitas em categorias originárias e derivadas. O enunciado da questão requer que marque a assertiva incorreta no que se refere à Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Deste modo consideram-se como incorretas as alternativas “C” e “D”.
50	A	-	Anulação	De acordo com o mais recente manual de contabilidade aplicado ao setor público (MCASP) 8º edição/2019, a Demonstração dos fluxos de caixa não apresenta mais a divisão de receitas em categorias originárias e derivadas. O enunciado da questão requer que marque a assertiva incorreta no que se refere à Demonstração dos Fluxos de Caixa. Deste modo consideram-se como incorretas as alternativas “A” e “D”.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2019



Realização:



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 4- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Não houve deferimento de recurso

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 5-COMUNICAÇÃO SOCIAL

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
26	E	B	Alteração de gabarito	O gabarito da questão deve ser alterado para letra B em virtude de erro de digitação do gabarito foi divulgado como opção correta a letra E.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 6-BIBLIOTECONOMIA

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
47	B	-	Anulação	A questão deve ser anulada devido ao erro ortográfico presente em seu enunciado, fato que comprometeu o entendimento da pergunta.

1.2 ASSESSOR LEGISLATIVO:

CONHECIMENTOS GERAIS: LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
04	A	-	Anulação	A palavra <i>agente</i> (letra A) está empregada com o sentido de <i>executor</i> , logo não poderia, no contexto, ser separado, pois passaria a denotar <i>pessoas, indivíduos, habitantes, povo</i> . Na letra B, a pontuação sinaliza ausência do conectivo da oração explicativa; na letra C, o verbo <i>ser</i> apenas está em elipse; na letra D, se são <i>muitos modos</i> , é claro que são <i>diferentes</i> , não podendo ser <i>iguais</i> porque seria o mesmo modo, único; na letra E, a palavra <i>política</i> está na linha 23 (e não, 21). Ocorreu então um erro na diagramação do texto, o que anula a questão por falha nos dados apresentados.
07	E	-	Anulação	As cinco opções apresentam palavras INADEQUADAS: <i>vinher</i> (A, <i>vier</i>), <i>chuvendo</i> (B, <i>chovendo</i>), <i>menas</i> (C, <i>menos</i>), <i>apartir</i> (D, <i>a partir</i>), <i>mau</i> (E, <i>mal</i>). Assim, havendo mais de uma opção que atendam ao pedido do enunciado, a questão deve ser anulada.

CONHECIMENTOS GERAIS: RACICÍNIO LÓGICO

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
17	B	-	Anulação	As informações fornecidas pelo enunciado não se relacionam com as informações requeridas nas alternativas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 7-TAQUIGRAFIA

Não houve deferimento de recurso

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 8- INFORMÁTICA

Não houve deferimento de recurso



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2019**



Realização:



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 9-CERIMONIAL PÚBLICO				
QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
22	E	B	Alteração de gabarito	Considerando que, embora alguns autores como OLIVEIRA, p.59, deixam claro que evento solene não se pode permitir haver quaisquer deslizes ou falhas por conta das altas autoridades presentes, como por exemplo Presidente da República, dentre outras; e faltando no entanto, uma regulamentação específica vigente no Brasil, quanto a tipificação dos eventos, fica implícito que o evento formal é também carregado de solenização. Assim, altera-se o gabarito da letra (E) para letra (B).
27	D	-	Anulação	Por erro de citação bibliográfica, causando duplo sentido na interpretação da questão.
29	B	-	Anulação	Por falta de elementos e/ou excesso desses para elucidação da questão
35	B	E	Alteração de gabarito	A mudança no Art. 24, inciso IV, da Lei 5.700 de 1971, por meio da Lei nº 13.413 de 2016, assegura a mudança requerida na referida questão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 10-RADIODIFUSÃO				
QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
42	D	A	Alteração de gabarito	A opção "A" é a mais adequada, pois aponta o fato histórico que marcou a primeira transmissão de uma emissora de rádio no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 11-ÁREA ADMINISTRATIVA				
Não houve deferimento de recurso				

- 2- Em conformidade com o item 12.5 do edital, na prova escrita objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 3- As alterações de gabarito valerão para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 4- O gabarito oficial após recursos está disponível no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.
- 5- Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Teresina, 27 de janeiro de 2020.